

**CONTRATO PMG Nº 097/2021**

**1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DE GRAVATÁ/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA GALOTTI TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR DESCRITAS.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro – Gravata - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **LUIS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, residente neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 3.063.189 – SDS/PE e do CPF nº 491.331.284-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GALOTTI TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.724.745/0001-27, situada na Rodovia BR 101 – Novo Traçado – SN, KM 91, bairro Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.350-0005, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RICARDO GALLOTTI LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.120.106 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.471.515-04, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Olívio Teixeira, nº 500, Apto 1004, bairro Jardins, Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 086/2021 – Pregão Eletrônico nº 043/2021**, resolvem **ADITAR** o referido contrato, com base na Lei nº 8.666/93, Lei 10520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual equivalente ao período de 24/06/2022 a 31/08/2022, em conformidade com as solicitações exaradas pela Secretaria através da CI – SEINFRA nº 425/2022, tendo em vista as dificuldades apresentadas para quitar as despesas, sem culpa da Contratante.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA**  
**SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL**  
**PROGRAMA: 1803 – FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO**  
**AÇÃO: 2620 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO ÀS AÇÕES DA AGRICULTURA**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem vigendo e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 97/2021, constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/08/2022.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

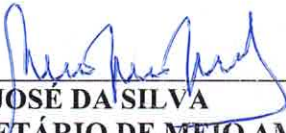
Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata/PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas, em quatro (04) vias de igual teor, para o mesmo fim, com duas testemunhas.

Gravata – PE, 24 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUÍS JOSÉ DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
RICARDO GALLOTTI  
LIMA:90747151504  
Dados: 2022.07.01 10:08:58 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**GALOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA**  
**RICARDO GALLOTTI LIMA,**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**VISTO DO JURÍDICO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TESTEMUNHAS**

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_